



RESOLUÇÃO Nº 1.539, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1.371, de 30 de dezembro de 1982, resolve:

Art. 1º Será realizada a 08 (oito) de março de cada ano, uma Sessão Especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, para tratar de assuntos relativos à sua problemática.

Parágrafo único. Quando o dia 08 de março recair sobre Sábado, Domingo ou feriado, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Domingos Martins, em 11 de dezembro de 1989.

ALCINO SANTOS
Presidente

RONALDO LOPES
1º Secretário

ARMANDO VIOLA
2º Secretário

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial do Estado de 12.12.1989.